

Atas



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

**ATA CIRCUNSTANCIADA DE LICITAÇÃO
2ª SESSÃO**

Aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três, às 09h00min (horário local), a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Câmara Municipal de Barreiras, composta pelos seguintes membros: Ana Maria Santana Nunes Rodrigues (Presidente), Rosilane Queiroz Martins Dourado (Membro), e Álvaro Rodrigo Porto de Araújo (Membro), designados pela portaria nº. 040/2023, reuniu-se em sessão pública na sala de reuniões do Prédio da Câmara Municipal, para continuidade da licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2023, objeto: Contratação de empresa de engenharia para a reforma do prédio e modernização da fachada da Câmara Municipal de Vereadores de Barreiras, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, como regimento da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações, procedimento administrativo nº. 255/2023.

A data de continuidade da licitação foi devidamente publicada no Diário Oficial do Legislativo (<https://dom.imap.org.br/sites/Municipios/imprensaOficial.cfm?varCodigo=76>), edição nº. 720 de 03/05/2023, e edição nº. 722 de 05/05/2022, bem assim no Portal da Câmara Municipal (<https://portaldatransparencia.cmbarreiras.ba.gov.br/processos/>), endereço em que igualmente foi publicado a íntegra do edital de licitação e os anexos.

Na data marcada, a presidente abriu a sessão e fez a chamada dos representantes, registrando-se na presente ata, conforme informações a seguir:

Empresa	Representante	Situação
FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. EPP - CNPJ nº. 27.811.891/0001-12.	Não credenciado.	A não apresentação do documento de credenciamento não inabilita a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar, impugnar e responder pela empresa.
TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 18.972.352/0001-74.	Thulio de Assis Sampaio.	AUSENTE.
CONSTRUTORA JK LTDA. - CNPJ nº. 04.325.687/0001-96.	Adriano de Oliveira Miranda.	PRESENTE.

Ato contínuo, a presidente da CPL informou aos licitantes o resultado da avaliação da fase de habilitação, deixando a disposição do(s) licitante(s) presente(s) as análises técnicas que deram suporte ao resultado do julgamento dos documentos referente a qualificação econômica financeira e qualificação técnica, para apreciação e rubrica, e divulgando a seguir o resultado da fase de habilitação:

Empresa	Resultado
FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. EPP - CNPJ nº. 27.811.891/0001-12.	INABILITADO
TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 18.972.352/0001-74.	INABILITADO
CONSTRUTORA JK LTDA. - CNPJ nº. 04.325.687/0001-96.	HABILITADO

Por conseguinte, foi franqueada a palavra à(s) licitante(s) presente(s) para manifestação sobre intenção de recorrer das análises e decisões proferidas pela CPL. A licitante presente, não manifestou interesse em recorrer.

Considerando a ausência da(s) empresa(s) FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. EPP, inscrita no CNPJ nº. 27.811.891/0001-12, e TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 18.972.352/0001-74, ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da

Avenida Clériston Andrade, 1.353 – Bairro São Miguel – Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

presente Ata e dos documentos das análises técnicas que compõe o resultado da fase de habilitação, para a opção de apresentação de recurso administrativo.

Foi informado que o local de publicação se dará através do Diário Oficial do Legislativo (<https://dom.imap.org.br/sites/Municipios/imprensaOficial.cfm?varCodigo=76>), e no portal da transparência (<https://portaldatransparencia.cmarreiras.ba.gov.br/processos/>).

A CPL manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação, em conformidade com o item 7.7.1 do edital.

Nada mais foi discutido, encerrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, segue assinada.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Ana Maria Santana N. Rodrigues
ANA MARIA SANTANA NUNES RODRIGUES
Presidente da CPL

Rosilane Queiroz Martins Dourado *Alvaro Rodrigo Porto de Araújo*
ROSILANE QUEIROZ MARTINS DOURADO ALVARO RODRIGO PORTO DE ARAÚJO
Membro Membro

Empresas participantes	Representantes presentes
FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA. EPP - CNPJ nº. 27.811.891/0001-12.	XX
TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº. 18.972.352/0001-74.	XX
CONSTRUTORA JK LTDA. - CNPJ nº. 04.325.687/0001-96.	<i>Adriano de Oliveira Miranda</i>



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação de análise técnica referente a documentação de qualificação econômica financeira das empresas participantes da Concorrência Pública nº. 001/2023, apresentadas na sessão pública ocorrida no dia 02/05/2023.

ANÁLISE TÉCNICA

Considerando as alegações sobre validade de balanços patrimoniais discorre-se o seguinte:

Conforme o Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93 a administração pública deverá, quando da qualificação econômico-financeira, verificar o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

Segundo as normas contábeis a data limite de apresentação do Balanço Patrimonial de um exercício financeiro será sempre até o dia 30 de abril do ano subsequente aos fatos registrados; a partir daí, os informes anteriores perdem a sua validade.

Ressalva-se que, após a criação do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) para as empresas sujeitas à tributação do imposto de renda com base no lucro real a validade do Balanço Patrimonial se estendeu até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte, conforme prevê o Art. 5º da Instrução Normativa RFB 787/07.

Conclui-se que existem duas datas limites, uma para as entidades tributadas com base no lucro real e abrangidas pelo SPED e outra para as demais empresas.

Desta forma, as empresas que apresentaram balanço do tipo SPED referente ao exercício 2021 ainda podem ter seu balanço admitido até dia 30 de junho 2023. Caso a modalidade do balanço seja comum, a data limite de validade dos dados de 2021 foi 30 de abril de 2023, e como a sessão foi realizada no dia 02 de maio de 2023, o balanço deverá se referir aos dados de 2022. Desta forma, no presente certame houve a seguinte ocorrência:

Licitante	Tipo do Balanço	Validade dos dados	Status
FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ 27.811.891/0001-12	Normal	30/04/2023	Vencido
TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 18.972.352/0001-74	Normal	30/04/2023	Vencido
CONSTRUTORA JK LTDA CNPJ 04.325.687/0001-96	Normal	30/04/2024	Aceito

Avenida Clériston Andrade, 1.353 - Bairro São Miguel - Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br - Ouvidoria: 0800-075-8101



Câmara Municipal de Barreiras - BA

CNPJ: 16.256.893/0001-70

Em relação à alegações sobre divergências entre o DRE e capital social, esclarecemos que não há qualquer obrigatoriedade em convergências dos valores de resultados e de capital social, uma vez que a empresa escolhe qual parcela de seu resultado será incorporada ao capital social.

Desta forma passamos à análise de índices e condições do balanço considerado válido conforme planilha anexa.

Barreiras – BA, 09 de maio de 2023.

RODRIGO DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretor do Departamento de Contabilidade
Portaria nº. 105/2017

Avenida Clériston Andrade, 1.353 - Bairro São Miguel - Tel: (77) 3611-9600 / (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br - Ouvidoria: 0800-075-8101

CÁLCULO DE ÍNDICES - ANÁLISE TÉCNICA (CONCORRÊNCIA nº. 001/2023)
EMPRESA: CONSTRUTORA JK LTDA.

ÍNDICE	ATIVO CIRCULANTE	REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	LIQUIDEZ GERAL	APROVADO
LIQUIDEZ GERAL	A	B	C	D	$E = (A+B) / (C + D)$	$E \geq 1?$
	R\$ 1.544.539,62	R\$ 0,00	R\$ 847.455,19	R\$ 0,00	R\$ 1,82	SIM

ÍNDICE	ATIVO CIRCULANTE	PASSIVO CIRCULANTE	LIQUIDEZ CORRENTE	APROVADO
LIQUIDEZ CORRENTE	A	B	$C = A/B$	$C \geq 1?$
	R\$ 1.544.539,62	R\$ 847.455,19	R\$ 1,82	SIM

ÍNDICE	ATIVO TOTAL	PASSIVO CIRCULANTE	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	SOLVÊNCIA GERAL	APROVADO
SOLVÊNCIA GERAL	A	B	C	$D = A / (B + C)$	$E \geq 1?$
	R\$ 1.843.816,31	R\$ 847.455,19	R\$ 0,00	R\$ 2,18	SIM

ÍNDICE	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	VALOR DA OBRA	PLM	APROVADO
PLM	A	B	$C = B \times 10\%$	$A \geq C?$
	R\$ 996.361,12	R\$ 1.681.960,18	R\$ 168.196,02	SIM



REQUERENTE: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS-BA.

ASSUNTO: Solicitação de manifestação de análise técnica referente a documentação de qualificação técnica das empresas participantes da Concorrência Pública nº. 001/2023, apresentadas na sessão pública ocorrida no dia 02/05/2023.

ANÁLISE TÉCNICA

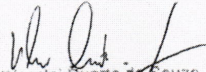
Considerando a avaliação do edital e análise dos documentos das empresas que apresentaram a documentação de habilitação, temos a seguinte análise.

5.8. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
ITENS DO EDITAL	EMPRESAS PARTICIPANTES		
	FM LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA EPP CNPJ 27.811.891/0001-12	TN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ 18.972.352/0001-74	CONSTRUTORA JK LTDA CNPJ 04.325.687/0001-96
5.8.1.1. Registro ou inscrição da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s), no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, sendo que o licitante vencedor por ocasião da assinatura do contrato deverá apresentar os respectivos vistos dos responsáveis técnicos no CREA e/ou CAU ou entidade equivalente com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante	Atende - pg 30	Atende - pg 40-41	Atende - pg 85
5.8.1.2. Comprovação de capacidade TÉCNICA-OPERACIONAL, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, expedida(s) por esses Conselhos, que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto do projeto básico, por item:			
REMOÇÃO DE LOUÇAS OU METAIS SANITÁRIOS; 10 un	Não apresentado	Atende - pg 48	Atende - pg 92;102;108;113;119;
REMOÇÃO DE TELHADO; 357,20 m ²	Não apresentado	Não apresentado	Atende - pg 92;102;108;113;119;
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA; 1218.93 m ²	atende - pg 57; 68-69	Atende - pg 51; 117	Atende - pg 124;
REPARO/ REFORÇO ESTRUTURAL; 1117.21 kg	Não Apresentado	Não apresentado	Atende - pg 92;97;103;108;114;119

5.8.1.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU ou CFT detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação para a qual a licitante oferta lance, devendo conter as seguintes informações: Nome da contratante e natureza do contrato (fornecimento, serviços executados); Prazo do Contrato ou do Fornecimento; Nome, cargo e telefone do responsável pela assinatura do atestado. Sendo o objeto:			
REMOÇÃO DE LOUÇAS OU METAIS SANITÁRIOS	Não apresentado	Atende - pg 48	Atende - pg 92;102;108;113;119;
REMOÇÃO DE TELHADO	Não apresentado	Não apresentado	Atende - pg 92;102
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA	atende - pg 68-69	Atende - pg 51;65;66;70;71;73;81;82;85;87;90;92; 170;172;175;182;186;195;206;	Atende - pg 96;107;124;136
REPARO/ REFORÇO ESTRUTURAL	Não apresentado	Atende - pg 92	Atende - pg 92;
5.8.1.3.1. Vínculo Profissional	Atende - pg - 30;31;32-33	Atende - pg - 40-41;42-43;45;220-223	Atende - pg 86-87
SITUAÇÃO DO FORNECEDOR	Inabilitado	Inabilitado	Habilitado

Em relação aos questionamentos, os atestados apresentados sem registro no CREA (portanto sem CAT afixada) foram admitidos apenas como prova de qualificação técnico operacional.

Em relação à alegação de não apresentação e prova de vínculo, esclarecemos que foi verificada a ligação do profissional com a certidão de registro da empresa e vice-versa. Uma vez que para efetivação de tal registro é necessário validação do vínculo trabalhista no CREA, inclusive com tratativas de garantias de cargas horárias máximas e salário piso efetivo, consideramos que todas as empresas apresentaram as provas de vinculação entre seus responsáveis técnicos ou quadros técnicos.


Wecslei Duarte de Souza
Engenheiro Civil
Enc.º de Seg. no Trabalho
CREA-BA 050833702-0
WECSLEI DUARTE DE SOUZA
Engenheiro Civil
CREA/BA nº. 508337020.

Barreiras-BA, 08 de maio de 2023

